



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 82

ATA DA 110^a SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargadores José James Gomes Pereira e Hilo de Almeida Sousa (Juiz Auxiliar); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Agliberto Gomes Machado (Juiz Auxiliar), Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Marcelo Leonardo Barros Pio (Juiz Auxiliar), Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Marco Túlio Lustosa Caminha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 108^a e 109^a sessões.

JULGAMENTOS**EXTRAPAUTA**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 0600182-58.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ AUXILIAR DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

RESUMO: PROPAGANDA ANTECIPADA - PROPAGANDA IRREGULAR - NEGATIVA - TELEVISÃO - CRIME CONTRA A HONRA - PEDIDO LIMINAR

EMBARGANTE: RAFAEL SALES OLIVEIRA DIAS

ADVOGADO: THALES SANTOS BARROS (OAB/PI: 21.167) E LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

EMBARGANTE: PIAUÍ COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADOS: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (OAB/PR: 98.613), CÁSSIO EVERALDO SANTANA (OAB/SP: 148.517) E LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

EMBARGADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADO: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761)

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL – PL, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADO: JOSÉ RÓGERES PEREIRA MARCULINO FILHO (OAB/PI: 12.978)

DECISÃO: ACORDAM asos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, NÃO CONHECER dos embargos de declaração, em razão de sua intempestividade, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e Hilo de Almeida Sousa (Juiz Auxiliar); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Desembargador José James Gomes Pereira, por força do disposto no § 5º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600966-35.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ AUXILIAR MARCELO LEONARDO BARROS PIO

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - PROPAGANDA ELEITORAL PAGA NA INTERNET - PESSOA JURÍDICA - TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA - RETIRADA DE PROPAGANDA - SUSPENSÃO DO ACESSO AO CONTEÚDO DO SITE - APLICAÇÃO DE MULTA

EMBARGANTE: SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADAS: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646)

EMBARGADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PC DO B/PV) / 15-MDB / 36-AGIR / 40-PSB / 55-PSD / 77-SOLIDARIEDADE / 90-PROS)

ADVOGADA(O/S): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI 5952), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI 3789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI 6157), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI 5845), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI 5823), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI 6761), JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JUNIOR (OAB/PI 8699), DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI 12409) E WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESSES FERNANDES (OAB/PI: 3.944)

EMBARGADA: EMPRESA DE INFORMAÇÕES, DIVULGAÇÕES E NOTÍCIAS LTDA. - ME

ADVOGADO: RONY DE ABREU TORRES – OAB/PI:14033)

EMBARGADO: RAFAEL TAJRA FONTELES

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração, AFASTAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrez, Marcelo Leonardo Barros Pio (Juiz Auxiliar), Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, por força do disposto no §5º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

RECURSO NO DIREITO DE RESPOSTA Nº 0601499-91.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ AUXILIAR AGLIBERTO GOMES MACHADO

RESUMO: DIREITO DE RESPOSTA - PROPAGANDA NEGATIVA DIFAMATÓRIA E SABIDAMENTE INVERÍDICA - FAKE NEWS - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO - TV - 23/09/2022 - TUTELA DE URGÊNCIA EM CARÁTER INCIDENTAL - CONCESSÃO DE LIMINAR - EXCLUSÃO DO CONTEÚDO - CONCESSÃO DE DIREITO DE RESPOSTA - MÉRITO - CONFIRMAÇÃO DE LIMINAR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV/MDB/AGIR/PSB/PSD/SOLIDARIEDADE/PROS)

ADVOGADA(O/S): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MARIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESSES FERNANDES (OAB/PI: 3.944), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), JOSÉ MARIA DE ARAUJO COSTA (OAB/PI: 6.761), JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PI: 8.699), DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409) E ANA VITÓRIA CARVALHO MOREIRA ARAÚJO (OAB/PI: 21.440)

RECORRENTE: RAFAEL TAJRA FONTELES

ADVOGADA(O/S): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), VALDILIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASILIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761), JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JUNIOR (OAB/PI: 8.699), DEBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409) E ANA VITÓRIA CARVALHO MOREIRA ARAÚJO (OAB/PI: 21.440)

RECORRIDOS: COLIGAÇÃO VAMOS MUDAR O PIAUÍ (UNIÃO BRASIL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PROGRESSISTAS/PDT/PTB/AVANTE) E SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADAS: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI:3646)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelos recorrentes, o advogado Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI: 5.952); e, pelos corridos, a advogada Geórgia Ferreira Martins Nunes (OAB/PI: 4.314). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade,

CONHECER do recurso, AFASTAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Agliberto Gomes Machado, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Lucas Rosendo Máximo de Araújo, por força do disposto no §5º do art. 40 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600851-14.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATORA: JUÍZA LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RESUMO: REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - PARTIDO DA CAUSA OPERARIA - PCO PIAUI – CARGO - GOVERNADOR

EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES SOARES MELO

ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA (OAB/DF: 31.816)

INTERESSADO: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA – PCO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

DECISÃO: ACORDAM aslos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar arguida pelo Procurador Regional Eleitoral para NÃO CONHECER dos embargos de declaração, na forma do voto da Relatora.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601170-79.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATORA: JUÍZA LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RESUMO: REGISTRO DE CANDIDATURA - SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO - POR CANCELAMENTO DE REGISTRO - PARTIDO DA CAUSA OPERARIA - PCO PIAUI – CARGO - VICE-GOVERNADOR

EMBARGANTE: CLOVES JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA (OAB/DF: 31.816)

INTERESSADO: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA – PCO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

DECISÃO: ACORDAM aslos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a preliminar arguida pelo Procurador Regional Eleitoral para NÃO CONHECER dos embargos de declaração, na forma do voto da Relatora.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL N° 0600829-21.2020.6.18.0001.

ORIGEM: TERESINA/PI (1ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - PROCEDENTE - PRÁTICA DE ABUSO DE PODER - FRAUDE DE COTA DE GÊNERO - ANULAÇÃO DOS VOTOS - CASSAÇÃO DOS DIPLOMAS DE MANDATO ELETIVO - DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - ELEIÇÕES 2020

RECORRENTE: LEONARDO EULÁLIO DE ARAÚJO LIMA

ADVOGADOS: ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO (OAB/PI: 3.525) E DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 5.764)

RECORRENTES: JOATTAN GONÇALVES DA SILVA, KÁTIA D'ANGELA SILVA MORAIS, SÔNIA RAQUEL ALVES DA SILVA E JACIRA GONÇALVES RODRIGUES

ADVOGADA(O/S): ISABELLE MARQUES SOUSA (OAB/PI: 9.309) E JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PI: 2.594)

RECORRIDOS: PROGRESSISTAS, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TERESINA/PI, E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM

ADVOGADAS: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelo recorrente Leonardo Eulálio de Araújo Lima, o advogado Astrogildo Mendes de Assunção Filho (OAB/PI: 3.525); pelos recorrentes Joattan Gonçalves da Silva e outros, o advogado José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI: 2.594); pelos recorridos, a advogada Geórgia Ferreira Martins Nunes (OAB/PI: 4.314). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral Substituto Doutor Alexandre Assunção e Silva ratificou o parecer dos autos. Declarou-se suspeito o Procurador Regional Eleitoral Doutor Marco Túlio Lustosa Caminha.

DECISÃO: ACORDAM aslos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos recursos, AFASTAR as preliminares arguidas e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO para julgar improcedente a ação, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

PAUTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600318-55.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - CONTAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO 2021

INTERESSADA(O/S): PARTIDO DA CAUSA OPERARIA – PCO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, MARIA DE LOURDES SOARES MELO E RENATO FARAC GALATA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM aslos Juízas do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, JULGAR as contas como NÃO PRESTADAS, com a suspensão de quotas do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha enquanto não regularizada a situação do Partido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600353-64.2020.6.18.0071.

ORIGEM: CAPITÃO DE CAMPOS/PI (71ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA

RESUMO: AIJE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CORRUPÇÃO ELEITORAL - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - IMPROCEDÊNCIA - RECURSO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM A VONTADE E A FORÇA DO POVO (PSD/MDB)

ADVOGADOS: JOELSON JOSÉ DA SILVA (OAB/PI: 7.201), MOISÉS AUGUSTO LEAL BARBOSA (OAB/PI: 161) E SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA (OAB/PI: 6.369)

RECORRENTE: MOISÉS AUGUSTO LEAL BARBOSA, EM CAUSA PRÓPRIA (OAB/PI:161)

RECORRIDO: FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO: RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 5.061)

RECORRIDO: EDCARLOS JOSÉ DA COSTA, EM CAUSA PRÓPRIA (OAB/PI: 4.780)

RECORRIDO: SALVADOR EVANGELISTA DE SOUSA NETO

ADVOGADO: HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 11.969)

RECORRIDA(O/S): JOÃO FRANCISCO DA SILVA E FRANCISCA AURINETE DE SOUZA FREITAS

ADVOGADO: EDCARLOS JOSÉ DA COSTA (OAB/PI: 4.780)

RECORRIDA(O/S): THAÍS MUNIZ DE CARVALHO, FRANCISCO JÂNIO DE SOUSA, JOÃO GOMES DE SOUSA, NEUZA MARIA DE CARVALHO E SAULO GABRIEL FERREIRA DA CRUZ COSTA

ADVOGADO: THALES CRUZ SOUSA (OAB/PI: 7.954)

RECORRIDA(O/S): KARLINE MARIA COSTA FERREIRA, ISÍDIO NUNES MARTINS NETO, CECÍLIA BRUNA DE FREITAS LIMA, FRANCISCO DA SILVA NETO E DARKSON ROBERTO DA COSTA SILVA

ADVOGADO: GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA (OAB/PI: 7.308)

RECORRIDOS: JOSÉ ALVES MUNIZ NETO E POSSIDÔNIO DE SOUZA NETO,

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelos recorrentes, o advogado Moisés Augusto Leal Barbosa (OAB/PI:161); pelo recorrido Salvador Evangelista de Sousa Neto, o advogado Horácio Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI: 11.969); pelo recorrido Francisco Medeiros de Carvalho Filho, o advogado Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI: 5.061). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM aslos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Nos termos do § 2º do art. 61 da RESOLUÇÃO TSE Nº 23.609/2019, foram publicados, na presente sessão, os Acórdãos referentes aos Embargos de Declaração nos Registros de Candidatura nº 0600851-14.2022.6.18.0000 e 0601170-79.2022.6.18.0000. E nos termos do § 7º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019, foram publicados, na presente sessão, os Acórdãos referentes aos Embargos de Declaração nos Recursos nas Representações nº 0600182-58.2022.6.18.0000 e 0600966-35.2022.6.18.0000. Por fim, nos termos do § 7º do art. 40 da Resolução TSE nº 23.608/2019, foi publicado, na presente sessão, o Acórdão referente ao Direito de Resposta nº 0601499-91.2022.6.18.0000.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão às dezessete horas e vinte e sete minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 11/10/2022, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário Judiciário**, em 11/10/2022, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1674513** e o código CRC **5D1224AA**.

0007883-49.2020.6.18.8000

1674513v2